

COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei nº 331 de 08 de novembro de 2001

**RESOLUÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA Nº 03
EDITAL 01/2023**

“Dispõe sobre a convocação para a Prova prevista no Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares, para provimento no Conselho Tutelar de Bragança Paulista no quadriênio de 2024 a 2028.”

Art. 1º A Comissão Eleitoral, por meio de sua presidente, vem pelo presente convocar os candidatos deferidos para a prova escrita:

NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
LEDA MÁRCIA MAGALHÃES ALBERTI	DEFERIDO
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	DEFERIDO
VERONICA CRISTINA OLIVEIRA GODOY	DEFERIDO
GEISANE REIS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
VANESSA GONÇALVES ALVARENGA	DEFERIDO
SIMONE MIGLIORELLI MARQUES	DEFERIDO
FERNANDO FAGUNDES DE LIMA	DEFERIDO
MARIO LUCAS FERNANDES	DEFERIDO
ANGELA MARIA GONÇALVES	DEFERIDO
NETÂNIA GEIELE CARVALHO LISA	DEFERIDO

Apoio aos Conselhos Municipais - CMAS, CMDCA, CMI, CMPcD, CMDM
Rua Jorge Abrão Judar, 02 – Jardim América – Bragança Paulista – Cep: 12.902-220
Tel: (11) 4033-3065 ou 4032-4098 / E-mail: cmdcabrag@gmail.com

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei nº 331 de 08 de novembro de 2001



SOLANGE SOUZA MORALE	DEFERIDO
ANA PAULA SOGLIA DA SILVA	DEFERIDO
JOSE SEVERINO DA SILVA	DEFERIDO
POLIANA GUAZELLI	DEFERIDO

Art. 2º A aplicação da prova escrita de aptidão ocorrerá no dia **03 de junho do corrente ano**, das **9h às 12h**, CISEM - Complexo Integrado de Segurança, Emergência e Mobilidade Avenida Francisco Samuel Luchesi Filho, 42 - Jd. Júlio Mesquita. CEP 12910-610.

Art. 3º O candidato e candidata deverão comparecer ao local designado para as Provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- **ORIGINAL** de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade (RG e RNE); Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997);
- **APLICATIVO** de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação ou Título Eleitoral Digital (e-Título) com foto. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor; Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das Provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (impresso, pois o mesmo ficará retido), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital

Apoio aos Conselhos Municipais - CMAS, CMDCA, CMI, CMPcD, CMDM
Rua Jorge Abrão Judar, 02 – Jardim América – Bragança Paulista – Cep: 12.902-220
Tel: (11) 4033-3065 ou 4032-4098 / E-mail: cmdcabrag@gmail.com

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei nº 331 de 08 de novembro de 2001



em formulário próprio; Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; bem como não serão aceitos documentos digitalizados ou “print” de tela, para a realização das provas; e não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

- Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente.

Art. 4º Será automaticamente excluído da Prova Escrita o candidato e candidata que:

- Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora do local pré-determinados na Resolução Nº 02 – Edital 01/2023;
- Não apresentar documento original para realização da Prova Escrita;
- Não comparecer para realizar as provas, seja qual for o motivo alegado;
- Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido nesta resolução;
- For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;
- For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pendrive, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, MP3 Player, tablet, Ipod, qualquer tipo de relógio e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido;
- Não devolver a Folha de Resposta cedida para a realização da prova;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a Folha de

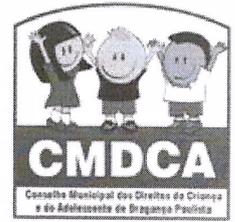
Apoio aos Conselhos Municipais - CMAS, CMDCA, CMI, CMPcD, CMDM

Rua Jorge Abrão Judar, 02 – Jardim América – Bragança Paulista – Cep: 12.902-220

Tel: (11) 4033-3065 ou 4032-4098 / E-mail: cmdcabrag@gmail.com

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei nº 331 de 08 de novembro de 2001



Respostas;

- Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
- Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações, acerca do local da prova e de seus participantes;
- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- For surpreendido portando qualquer equipamento eletrônico ao utilizar os sanitários, mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences.

Art. 5º A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem, não reutilizável, fornecida para o recolhimento de tais aparelhos, somente seja rompida após a saída do candidato e candidata do local de prova;

Parágrafo Único: No caso do telefone celular tocar e o candidato e ou candidata atender, ou constatado que o equipamento eletrônico (telefone celular, relógio digital, entre outros) esteja fora da embalagem cedida para a guarda ou a embalagem rompida, o fiscal de sala comunicará à Coordenação e o candidato será excluído do Processo de Escolha, registrando-se na ATA.

Art. 6º Para a segurança de todos os envolvidos na realização da prova escrita é vedado que os candidatos e candidatas portem arma de fogo no dia de realização das provas, salvo os candidatos amparados pela Lei Federal n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e alterações.

Parágrafo Único: O candidato e candidata que estiver portando arma de fogo, amparados pela Lei mencionada, deverá realizar o desmuniamento da

Apoio aos Conselhos Municipais - CMAS, CMDCA, CMI, CMPcD, CMDM
Rua Jorge Abrão Judar, 02 – Jardim América – Bragança Paulista – Cep: 12.902-220
Tel: (11) 4033-3065 ou 4032-4098 / E-mail: cmdcabrag@gmail.com

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei nº 331 de 08 de novembro de 2001



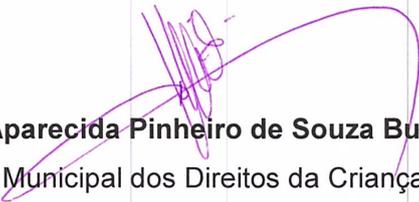
mesma e acondicioná-la em embalagem cedida para guardar, permanecendo nesta condição até a saída do candidato/candidata do local de realização da prova.

Art. 7º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bragança Paulista - CMDCA e a K&M Consultoria em Políticas Públicas e Direitos Humanos não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da prova, nem por danos neles causados.

Art. 8º Iniciada a prova, os candidatos e candidatas não poderão retirar-se da sala antes de decorrida 01 (uma) hora. Após o tempo mínimo de permanência em sala, ao terminar a sua prova, o candidato e candidata poderão entregar a prova e cartão de respostas e se retirar da sala, os 02 (dois) últimos candidatos em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a prova.

Art. 9º Para que não se alegue desconhecimento, é publicado o presente edital.

Bragança Paulista, 26 de maio de 2023.


Simone Aparecida Pinheiro de Souza Bueno

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Apoio aos Conselhos Municipais - CMAS, CMDCA, CMI, CMPcD, CMDM
Rua Jorge Abrão Judar, 02 – Jardim América – Bragança Paulista – Cep: 12.902-220
Tel: (11) 4033-3065 ou 4032-4098 / E-mail: cmdcabrag@gmail.com